

Edital 69/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2024	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	MICHELLE MATTOS PEREIRA	02/01/2025 13:59 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25029.000453/202424

Informações Complementares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024-INI

CONTRATANTE (UASG) 254492 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA-INI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – <https://www.gov.br/compras>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 21/01/2025 ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS - Não se aplica
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não se aplica
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA - Não se aplica
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024-INI
(Processo Administrativo nº 25029.000453/2024-24)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Unidade INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS, sediada na Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Do objeto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. Do registro de preços

2.1. Não se aplica

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. A proposta deve contemplar a descrição detalhada do objeto, conforme a especificação do Termo de Referência, e ser anexada com a assinatura do representante legal, acompanhada do catálogo/ficha técnica.

5.1.5. O licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções prevista no item 12, no que couber.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Hum Centavo de Real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada pelo seu representante legal, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail **secom@ini.fiocruz.br**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9.1. Não se aplica.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Não se aplica

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **secom@ini.fiocruz.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.

14.1.1. No caso este será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a Ordem de Fornecimento contendo suas informações complementares, conforme Anexo II.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo obrigatório o cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo (https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0).

14.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 115 e 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14.8. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.18.1.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.18.2. ANEXO II – Minuta de Ordem de Fornecimento

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (543.77 KB)
- Anexo II - ORDEM DE FORNECIMENTO.pdf (438.31 KB)

Termo de Referência 117/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
117/2024	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	10/12/2024 16:20 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25029.000453/2024-24

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
1	432702	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, CAPACIDADE: 1,5, TIPO*: CRIOGÊNICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Pacote com 500 Unidades	*	UN	500
2	453632	EMBALAGEM LABORATÓRIO, MATERIAL: PAPELÃO, APLICAÇÃO: P/ TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, ADICIONAL: C/ MARCAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 25	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	10
3	457473	EMBALAGEM LABORATÓRIO, MATERIAL: PAPELÃO, APLICAÇÃO: P/ TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, ADICIONAL: C/ MARCAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 25 X 40	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	10

4	412644	INDICADOR DE PH, ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	CAIXA COM 100 tiras - código 1095350001 MERCK (A unidade de medida refere-se a caixa com 100 unidades em cada caixa)	MERCK	UN	3
5	408286	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
6	408287	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
7	408288	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 4000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
8	408260	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	*	*	UN	3
9	408261	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	*	*	UN	3
10	408612	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO, ÁREA: 75, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM FILTRO ESTÉRIL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE TRATADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	Apresentação pacote com 5 unidades	*	UN	250
		PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 96 POÇOS,				

11	417187	TIPO: PARA IMUNOENSAIOS, VOLUME: 0,4	Placas Thermo Scientific Nunc, tipo MaxiSorp - Código SKU: 439454	THERMO SCIENTIFIC NUNC	UN	120
12	410501	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	*	*	UN	50
13	433020	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ESCALA: ESCALA 0,05 EM 0,05 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	*	*	UN	100
14	410565	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	*	*	UN	150
15	347248	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 58,45, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	Frasco com 1 kg	*	KG	2
16	352742	ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 74,12, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60- 29-7	Frasco 1 L	*	L	1
17	347345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ /GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043- 35-3	500 gramas	*	G	500

18	347722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5	*	*	G	500
19	347726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, MASSA MOLECULAR: 177,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIBÁSICO DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10028-24-7	Frasco 500 gramas	*	G	500
20	348911	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 372,24, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE / BIOLOGIA MOLECULAR, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{10}\text{H}_{14}\text{N}_2\text{O}_8\text{Na}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-92-6	Frasco 500 gramas	*	G	500
21	407616	BETAÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À ACINZENTADO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLAR: 117,15, FÓRMULA QUÍMICA: $(\text{CH}_3)_3\text{NCH}_2\text{COO}$ (N,N,N-TRIMETILGLICINA ANIDRA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 107-43-7	Código Sigma B0300-5VL - Apresentação em Vial	SIGMA	ML	3
22	409859	POLÍMERO, MASSA MOLAR: 1128, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, TEOR DE PUREZA: TEOR DE 40 A 60% DE ÁCIDO LÁURICO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{58}\text{H}_{114}\text{O}_{26}$, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-64-5, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO	*	*	ML	500

		(POLIOXIETILENO), COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 20 (MONOLAURATO DE SORBITANO POE)				
23	412637	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8	*	*	KG	1
24	432850	SOLUÇÃO TAMPÃO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH 9.6, TIPO: CARBONATO-BICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA, CONCENTRAÇÃO: 0,05 M	Frasco com 100 capsulas	*	CAPS	100
25	436513	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, MASSA MOLECULAR: 110,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 96%, FÓRMULA QUÍMICA: CACL2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4	*	*	G	500
26	452820	FOSFATO DE GLUCOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 282,12, FÓRMULA QUÍMICA: C6H12NAO9P (SAL DISSÓDICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 54010-71-8, COMPOSIÇÃO: D-GLUCOSE 6-FOSFATO	*	*	G	5
27	455769	COMPOSTO QUÍMICO, MASSA MOLECULAR: 479,10, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 90%, APRESENTAÇÃO*: EM PÓ, CONCENTRAÇÃO*: GRAU VI, COMPOSIÇÃO**: D-GLUCONATO 6-FOSFATO DE BÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA*: C12H20BA3O20P2 · XH2O, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA: CAS 921-62-0	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	G	1
28	457509	FOSFATO DE GLUCOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, PESO MOLECULAR: 304,10, FÓRMULA QUÍMICA: C6H11NA2O9P·XH2O	*	*	G	5

		ALFA-D-D-GLUCOSE 1-FOSFATO DISSÓDIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56401-20-8				
29	457510	COMPOSTO QUÍMICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1: CAS 58-63-9, APRESENTAÇÃO 1: PÓ, COMPOSIÇÃO 1: INOSINA, FÓRMULA QUÍMICA 1: C ₁₀ H ₁₂ N ₄ O ₅ , PESO MOLECULAR 1: 268,23, PUREZA MÍNIMA 1: PUREZA MÍNIMA DE 99%	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	G	25
30	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL		FR	1
31	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL	*	FR	1
32	327785	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO GLICEROL 40%, COM TRIS-HCL E ACETATO DE CA, TIPO: PROTEINASE K, CONCENTRAÇÃO: 20.000	Frasco 10 mL	*	FR	1
33	327829	ENDONUCLEASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: HAE III, CONCENTRAÇÃO: 40 A 80	Apresentação Frasco 5 x 3000 Unidades	*	FR	2
34	328135	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: DE BAIXA ELETROENDOSMOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM² (GEL A 1%)	Frasco 500 gramas	*	FR	2
35	329544	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: SORO FETAL BOVINO	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	2
36	330440	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L- GLUTAMINA E NAHCO ₃ , TIPO: MEIO DROSOPHILA DE SCHNEIDER, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Apresentação Frasco de 1 L- Marca Sigma S0146	SIGMA	FR	3
			Frasco 250 mL			

37	334524	REAGENTE, COMPONENTES 3: HIDRÓXIDOS ALCALINOS, TIPO 4: SOLUÇÃO DESCONTAMINANTE PARA RNASE E DNA		*	FR	2
38	359635	CORANTE, APLICAÇÃO: PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, TIPO: INDICADOR FLUORESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCITAÇÃO / EMISSÃO - 290,380,497 NM / 520 NM, CONCENTRAÇÃO: 10.000X	Frasco 1 mL - SYBR™ Green I Nucleic Acid Gel Stain, 10,000X concentrate in DMSO - Código S9430	THERMOFISHER	FR	3
39	360182	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO: PH 10,1	Frasco 500 mL	*	FR	1
40	387015	ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	Frasco 500 gramas	*	FR	1
41	389120	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO DE SANGUE TOTAL, APRESENTAÇÃO*: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	2
42	409679	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO, TUBOS DE COLETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PURIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE PCR, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES TAMPÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	Kit de purificação PCR - 50 testes	*	TESTE	50
43	416461	ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	Frasco 1 L	*	FR	2
44	414185	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: MODIFICADA (REQUER ATIVAÇÃO TÉRMICA), TIPO: TAQ DNA POLIMERASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO SEPARADO DE MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5.000	Marca Applied (1 KIT AmpliTaq Gold DNA Polimerase - codigo catalogo 4311820) -12 tubos (50 L a 5U / L) de AmpliTaq Gold DNA Polimerase (250 unidades no total por tubo); 12 tubos (1,5 mL) de tampão GeneAmp™ 10X Gold (Tris-HCl 150 mM, pH 8,0, KCl 500 mM); 12 tubos (1,5mL) de cloreto de magnésio 25mM.	APPLIED BIOSYSTEMS	UN	1

			3000 unidades de enzimas			
45	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: 250 testes	*	TESTE	250
46	424000	PADRÃO REFERÊNCIA 1, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 99,999%, TIPO**: ÁLCOOL ETÍLICO, APRESENTAÇÃO**: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL **: CAS 64-17-5	*	*	ML	1.000
47	432678	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L- GLUTAMINA E SEM NAHCO3, TIPO: MEIO DROSOPHILA DE SCHNEIDER, APRESENTAÇÃO: PÓ	MARCA SIGMA, CODIGO CATALOGO S9895 -10X1L - Apresentação pó, embalagem com 10 Frascos de 24,5 gramas. gramas), que diluídos fazem 1 Litro.	SIGMA	G	250
48	447194	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE COM ANTICORPO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, METODOLOGIA APLICADA: PCR TEMPO REAL, OUTROS COMPONENTES: CORANTE CIANINA, CORANTE REFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DNTPS, MGCL2, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X	Complemento Marca Qiagen Cod. 208056 2500x20 UI (QuantiNova SYBR Green PCR Kit	QIAGEN	TESTE	2.500
49	449364	ENZIMA, TIPO*: DNA POLIMERASE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (BST), ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO*: 8.000, COMPONENTES ADICIONAIS 1: TAMPÃO DE REAÇÃO 10X COM MGSO4	MARCA NEWS ENGLAND BIOLABS ENZIMA BST 2.0 - FRASCO 1 ML - Código M0538L	NEW ENGLAND BIOLABS	UN	1
50	457613	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO, OUTROS COMPONENTES: LIVRE DE SAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: TIPO I, TIPO: PEROXIDASE,	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	1

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE RÁBANO SILVESTRE, CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 50				
51	459148	REAGENTE ANALÍTICO 4, ASPECTO FÍSICO 1: LÍQUIDO, TIPO USO: DESCONTAMINANTE DE CORANTE CIANINA E ETBR	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	1
52	425154	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE, DNTPS, MGCL2, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APLICAÇÃO: PARA PCR, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	7
53	417267	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: RIBONUCLEASE A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PÂNCREAS BOVINO, CONCENTRAÇÃO: 20	Apresentação 10 mg	*	MG	20
54	466629	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO, APRESENTAÇÃO 1: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	1
55	449358	ENDONUCLEASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: BSTUI, CONCENTRAÇÃO: 10000	Apresentação 5 x 3000 Unidades	*	FR	1
56	350732	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA, TAMANHO: 25 A 500	Frasco 500 l	*	FR	2
57	466629	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO, APRESENTAÇÃO 1: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	Frasco 100 mL	*	FR	3
58	442352	TAMPÃO USO MÉDICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO*: NASAL, MATERIAL*: ESPONJA POLIVINIL ACETATO - PVA, DIMENSÕES*: CERCA DE 1,5 X 2,0 X 8,0, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	100
		ENZIMA, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 5.000,	Qualidade similar ou superior a Platinum Taq DNA Polymerase, marca Invitrogen, cod.			

59	328507	COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2	10966174, suficiente para 5000 reações. Apresentação frascos com 250 um	INVITROGEN	FR	1
60	329479	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: L-GLUTAMINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL	Marca Sigma, cod 59202C, frasco de 100ml	SIGMA	FR	4
61	329544	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: SORO FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Apresentação Frasco 500 mL - F2442	SIGMA	FR	4
62	348743	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR*: 60,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0	*	*	L	2
63	475760	CONJUNTO PARA ANÁLISE, METODOLOGIA APLICADA: LAMP E RT-LAMP, COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUTP, UDG, TAMPÃO COM INDICADOR DE PH, 2X, OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS: DNA POLIMERASE DIRIGIDA POR RNA	OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUTP, UDG, TAMPÃO COM INDICADOR DE PH, 2X. - WARMSTART COLORIMETRIC LAMP 2X MASTER MIX (DNA/RNA) - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 REAÇÕES (TESTES)- Código M1800L.	NEW ENGLAND BIOLABS	TESTE	1.500
64	456629	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA LADDER, TAMANHO: 50 A 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 20 FRAGMENTOS	Invitrogen, cod. 10416014.	INVITROGEN	UN	1
			Frasco 100 mL			

65	357684	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: 1,515		*	FR	3
66	357777	TRIS(HIDROXIMETIL) AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₄ H ₁₁ NO ₃ .HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 157,59, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1	Marca Sigma cod. 93362-500G	SIGMA	G	1.500
67	390194	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 10	Apresentação: Frasco com 100mL - Código P4333 Marca Sigma	SIGMA	FR	4
68	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS	Marca Invitrogen, cat 10297018	INVITROGEN	FR	1
69	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: 250 testes - QIAamp DNA mini kit (250) catálogo 51306	QIAGEN - QIAamp DNA	TESTE	500
70	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: Mini kit de DNA genômico PureLink - 250 testes Marca Invitrogen - Código K182002	INVITROGEN	UN	2
		PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO,	Apresentação pacote com 1000 unidades			

71	417313	CAPACIDADE: ATÉ 300 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO*: DESCARTÁVEL		*	UN	2
72	375666	CORANTE, APLICAÇÃO: PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCITAÇÃO 300 NM / EMISSÃO 595 NM, CONCENTRAÇÃO: 10.000X	*	*	ML	5
73	407393	ANTICORPO, TIPO: POLICLONAL DE CABRA, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CADEIA GAMA, ADITIVOS***: CONJUGADO À PEROXIDASE	MARCA SIGMA CODIGO A6029 FRASCO 1 ML	SIGMA	FR	1
74	414923	SUBSTRATO PARA REAÇÃO, REAGENTE: 3,3',5,5'-TETRAMETILBENZIDINA (TMB), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO	*	*	ML	500
75	613654	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO*: PENICILINA, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO*: 10.000	Frasco 100 mL	*	FR	2
76	360540	CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MGCL2 (ANIDRO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 95,21, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7786-30-3	*	*	G	100
77	347958	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8.		*	G	500
		POLIACRILAMIDA, TIPO: EM GEL BIS-TRIS, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES:	CANCELADO PELO REQUISITANTE			

78	471382	CERCA DE 10 X 5, ADICIONAL: 10 POÇOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SYBR™ Green I Nucleic Acid Gel Stain, 10,000X concentrate in DMSO		*	UN	10
79	435225	CATALISADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ OU CRISTAIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE PERSULFATO DE AMÔNIO (APS) E TEMED, TIPO: DE POLIMERIZAÇÃO	Persulfato de amônio – Solução 10%, Apresentação Frasco 100mL	*	mL	100
80	353601	N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO BÁSICA: C ₆ H ₁₆ N ₂ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-18-9, PESO MOLECULAR: 116,21, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	TEMED (N,N,N',N'-Tetramethyl-1,2-Diaminomethane) – Apresentação Frasco 25mL	*	mL	25
81	414791	ACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₂ =CHCONH ₂ (PROP-2-ENAMIDA), MASSA MOLAR: 71,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTA DE DNASE, RNASE E PROTEASE, P/ ELETROFORESE, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 79-06-1	Acrilamida – P.M. 71,08g, pureza 99,9% – Apresentação Frasco 250g	*	gr	250
82	328120	BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASE, CONCENTRAÇÃO: > 99%	Bis-Acrilamida – Apresentação Frasco 25g	*	FR	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 39 (trinta e nove) dias, contados a partir do pedido da contratante a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Quantidade mínima a ser cotada e a quantidade total expressa no quadro do item 1.1.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

2.1.1. A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos usuários. O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de

protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidioidomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS.

Os insumos irão atender às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI na realização de diagnóstico molecular por PCR, Cultura, e Sorologia para leishmaniose tegumentar e leishmaniose visceral considerando que desenvolvemos além de pesquisa, assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Da Essencialidade e o Interesse público da Contratação. Não podemos descartar o interesse institucional envolvido, uma vez que, o INI é uma Unidade da FIOCRUZ que tem por finalidade o estudo e o tratamento de Doenças infectocontagiosas, sendo que a não aquisição desses materiais laboratoriais poderá trazer prejuízo inestimável aos pacientes internos e externos do INI Fiocruz.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Nº DFD	ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Data de publicação no PNCP
	1	432702			6173	6640	
	2	453632			6174	6640	

	3	457473		6175	6640	
	4	412644		6176	6640	
	5	408286		6177	6640	
	6	408287		6178	6640	
	7	408288		6179	6640	
	8	408260		6180	6640	
	9	408261		6181	6640	
	10	408612		6182	6640	
	11	417187		6183	6640	
	12	410501		6184	6640	
	13	433020		6185	6640	
	14	410565		6186	6640	
	15	347248		6187	6810	
	16	352742		6188	6810	
	17	347345		6189	6810	
	18	347722		6190	6810	
	19	347726		6191	6810	
	20	348911		6192	6810	
	21	407616		6193	6810	
	22	409859		6194	6810	
	23	412637		6195	6810	

312 /2023	24	432850	33781055000135- 0-000014/2024	20/05/2023	6196	6550	254492-90124/2023
	25	436513			6197	6810	
	26	452820			6198	6810	
	27	455769			6199	6810	
	28	457509			6200	6810	
	29	457510			6201	6810	
	30	234416			6202	6550	
	31	234417			6203	6550	
	32	327785			6204	6550	
	33	327829			6205	6550	
	34	328135			6206	6550	
	35	329544			6207	6550	
	36	330440			6208	6550	
	37	334524			6209	6550	
	38	359635			6210	6550	
	39	360182			6211	6550	
	40	387015			6212	6550	
	41	389120			6213	6550	
	42	409679			6214	6550	
	43	416461			6215	6550	
	44	414185			6216	6550	
	45	422239			6217	6550	

[illegible]

67	390194		6239	6550
68	398103		6240	6550
69	422239		6241	6550
70	422239		6242	6550
71	417313		6243	6640
72	375666		6244	6550
73	407393		6245	6550
74	414923		6246	6550
75	613654		6247	6550
76	360540		6248	6810
77	347958		6249	6810
78	471382		6250	6550
79	435225		6251	6850
80	353601		6252	6810
81	414791		6253	6810
82	328120		6254	6550

2.3. Declaramos que foi certificado que o TR está alinhado com Plano Diretor de Logística Sustentável, não estando a demanda contemplada no PLS do órgão – FIOCRUZ.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico. Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens descritos no item 1.1 deste Termo de Referência, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no LAPVIGLEISH - Laboratório de Pesquisa Clínica e Vigilância, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.1.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.2. Não há previsão de impactos ambientais já que **os rejeitos são coletados em programa específico** de destinação de resíduos.

4.3. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.4. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.6. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a

Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.7. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.8. A aquisição do objeto deste Termo de Referência utilizará do sistema de Registro de Preços uma vez que para os itens listados no item 1.1, foi possível definir de modo suficiente, o quantitativo necessário à demanda da Administração.

4.9. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

4.10. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência (descrição complementar), prevalecerá o último.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.11. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme transcritas abaixo:

MERCK - O produto solicitado da marca **Merck** vem sendo utilizado em nosso trabalho de rotina e pesquisa. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos. Assim, somente a marca **MERCK** atende as necessidades deste serviço.

THERMO SCIENTIFIC NUNC - O produto solicitado da marca Thermo Scientific Nunc possui superfície de adsorção apropriada para os ensaios de rotina e pesquisa realizados em nosso laboratório, apresentando resultados com boa reprodutibilidade, não acontecendo o mesmo com placas que não apresentam essas características. Desta forma, as placas Thermo Scientific Nunc, tipo MaxiSorp são as que atendem às nossas necessidades. Estas placas de 96 poços para ELISA da marca NUNC vem sendo utilizado em nosso laboratório na rotina diagnóstica e em diversos projetos de pesquisa, cujas técnicas já estão padronizadas. A troca da marca causará prejuízo no andamento das pesquisas realizadas no laboratório, pois as técnicas foram padronizadas utilizando este produto. Logo, para a melhor análise dos resultados e posterior comparação, as amostras devem ser submetidas às mesmas condições de trabalho. Somente a marca NUNC atende as necessidades deste serviço.

SIGMA - Os produtos solicitados da marca SIGMA vem sendo utilizado em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos. Assim, somente a marca SIGMA atende as necessidades deste serviço para os referidos produtos.

THERMO-FISHER CIENTIFIC - Os produtos solicitados, possui as especificações necessárias e fundamentais para a metodologia em que é empregado. É estável com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso propiciando reprodutibilidade e confiabilidade adequadas às análises. Assim, somente a marca Thermo-Fisher Cientific atende as necessidades deste serviço para o referido produto.

APPLIED BIOSYSTEMS – A enzima Amplitaq Gold, da marca Applied Biosystems vem sendo utilizada pelo Laboratório de Vigilância em Leishmanioses desde sua implantação. Todos os procedimentos operacionais padrão relativos à técnica de reação em cadeia da polimerase utilizada na rotina de pacientes ambulatoriais e em projetos de pesquisa foram padronizados com a enzima supracitada. A substituição da marca acarretaria a repadronização de todos os procedimentos, o que levaria a ônus para os pacientes atendidos (maior demora para a realização os exames), atrasos aos projetos de pesquisa e possível comprometimento dos resultados dos exames. Somente esta marca atende às necessidades do laboratório.

MARCA QIAGEN - O kit solicitado precisa ser da marca QIAGEN único compatível com o equipamento ROTOR GENE, para PCR em tempo real, adquirido pelo INI, lotado no Laboratório de Patogenia viral, e que será utilizado para a realização das técnicas de quantificação e caracterização de DNA de Leishmania descritas no projeto financiado pelo PIPDT. Como trata-se de um equipamento fechado, o mesmo só funciona com os kits solicitados.

NEW ENGLAND BIOLABS - O produto solicitado da marca New England Biolabs vem sendo utilizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já

observada com outros produtos. Assim, somente a marca New England Biolabs atende as necessidades deste serviço para os referidos produtos.

INVITROGEN - O produto solicitado da marca **Invitrogen** vem sendo utilizado em nosso laboratório em diversos projetos de pesquisa. A troca da marca deste produto causará prejuízo no andamento de teses realizadas no laboratório, pois as técnicas foram padronizadas utilizando produtos desta marca. Logo, para a melhor análise dos resultados e posterior comparação, as amostras devem ser submetidas às mesmas condições de trabalho. Somente a marca INVITROGEN atende as necessidades para este produto.

WARM START NEW ENGLAND - A enzima, tipo: DNA polimerase *Bacillus Stearothermophilus* (BST) deverá ser a 2.0 da marca WARM START NEW ENGLAND pois foi a enzima utilizada em todo processo de padronização da PCR Lamp para diagnóstico da leishmaniose visceral pelo laboratório colaborador do nosso projeto de pesquisa, e, portanto, não poderá haver substituição da marca.

QIAGEN - QIAamp DNA - Os produtos QIAamp solicitados vem sendo utilizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos.

PURELINK - Os produtos Purelink solicitados vem sendo utilizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.13.1. Somente serão pagos os materiais definitivamente entregues pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de materiais não entregue pela contratada.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) assinatura do contrato em que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos /refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação).

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ~~ou [Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ~~ou [Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 214.377,66

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 254492;
- II) Fonte de Recursos: TESOURO;
- III) Programa de Trabalho: 234049 PTRES;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;
- V) Plano Interno: A1INI.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. No que tange à Orientação Normativa nº 52 da AGU, as despesas acarretadas pela presente contratação são ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e

destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes. Por isso dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

10.5. Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo o em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

11. Obrigações do contratante

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do contratado

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes, do Termo de Referência, nota de empenho e suas informações complementares, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10. Comunicar ao contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.13. Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato desta contratação, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação;

12.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. Infrações e sanções administrativas

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,2 % (Dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória de até 10% do valor do valor da contratação, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao (s) item (ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 156 da Lei 14.133/2021).

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA INES FERNANDES PIMENTEL

LAPVIGLEISH – LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA E VIGILÂNCIA EM LEISHMANIOSES

Estudo Técnico Preliminar 102/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos usuários. O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS.

Os insumos irão atender às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI na realização de diagnóstico molecular por PCR, Cultura, e Sorologia para leishmaniose tegumentar e leishmaniose visceral considerando que desenvolvemos além de pesquisa, assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Da Essencialidade e o Interesse público da Contratação. Não podemos descartar o interesse institucional envolvido, uma vez que, o INI é uma Unidade da FIOCRUZ que tem por finalidade o estudo e o tratamento de Doenças infectocontagiosas, sendo que a não aquisição desses materiais laboratoriais poderá trazer prejuízo inestimável aos pacientes internos e externos do INI Fiocruz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LAPVIGLEISH - Laboratório de Pesquisa Clínica e Vigilância em Leishmanioses	Maria Inês Fernandes Pimentel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.3. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.7. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”. Assim, todos os itens constantes do presente Termo devem obedecer ao seguinte:

4.7.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.7.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7.3. Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.8.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.8.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.9. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.10. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a contratação do serviço em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais,

exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

4.11. Nos termos da [Lei n. 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução [Normativa nº 81, de 2022](#), o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foram avaliados os Pregões Eletrônicos 024/2023; 010/2023 e 008/2023, aquisições similares realizadas pelos órgãos (UASG 130016) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE, (UASG 158132) INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL e (UASG 130032) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO, respectivamente, com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto.

Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do LABORATORIO DE PESUISA CLINICA E VIGILANCIA EM LEISHMANIOSE – INI/LAPCLIN VIGILEISH, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração. Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens listados no item 8 deste Estudo Técnico preliminar, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, percorrida no item 3 do estudo técnico preliminar, a contratação do material laboratorial descrito no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender a demanda dos usuários no que tange a realização de exames e pesquisas, propiciando um melhor atendimento aos pacientes, primando ainda pela excelência dos serviços prestados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
------	--------	------------------	------------------------	-------	-----	-----

1	432702	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, CAPACIDADE: 1,5, TIPO*: CRIOGÊNICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Pacote com 500 Unidades	*	UN	500
2	453632	EMBALAGEM LABORATÓRIO, MATERIAL: PAPELÃO, APLICAÇÃO: P/ TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, ADICIONAL: C/ MARCAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 25	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	10
3	457473	EMBALAGEM LABORATÓRIO, MATERIAL: PAPELÃO, APLICAÇÃO: P/ TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, ADICIONAL: C/ MARCAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 25 X 40	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	10
4	412644	INDICADOR DE PH, ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	CAIXA COM 100 tiras - código 1095350001 MERCK (A unidade de medida refere-se a caixa com 100 unidades em cada caixa)	MERCK	UN	3
5	408286	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
6	408287	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
7	408288	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 4000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
8	408260	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	*	*	UN	3
9	408261	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	*	*	UN	3
		FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES:				

10	408612	COM BOCAL INCLINADO, ÁREA: 75, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM FILTRO ESTÉRIL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE TRATADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	Apresentação pacote com 5 unidades	*	UN	250
11	417187	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 96 POÇOS, TIPO: PARA IMUNOENSAIOS, VOLUME: 0,4	Placas Thermo Scientific Nunc, tipo MaxiSorp - Código SKU: 439454	THERMO SCIENTIFIC NUNC	UN	120
12	410501	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: * SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA		*	UN	50
13	433020	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ESCALA: ESCALA 0,05 EM 0,05 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA *		*	UN	100
14	410565	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA *		*	UN	150
15	347248	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 58,45, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	Frasco com 1 kg	*	KG	2
16	352742	ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 74,12, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	Frasco 1 L	*	L	1
17	347345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-35-3	500 gramas	*	G	500

18	347722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99, GRAU DE PUREZA: * PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5		*	G	500
19	347726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, MASSA MOLECULAR: 177,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIBÁSICO DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10028-24-7	Frasco 500 gramas	*	G	500
20	348911	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 372,24, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE / BIOLOGIA MOLECULAR, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{10}\text{H}_{14}\text{N}_2\text{O}_8\text{Na}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-92-6	Frasco 500 gramas	*	G	500
21	407616	BETAÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À ACINZENTADO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLAR: 117,15, FÓRMULA QUÍMICA: $(\text{CH}_3)_3\text{NCH}_2\text{COO}$ (N,N,N-TRIMETILGLICINA ANIDRA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 107-43-7	Código Sigma B0300-5VL - Apresentação em Vial	SIGMA	ML	3
22	409859	POLÍMERO, MASSA MOLAR: 1128, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, TEOR DE PUREZA: TEOR DE 40 A 60% DE ÁCIDO LÁURICO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{58}\text{H}_{114}\text{O}_{26}$, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-64-5, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO), COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 20 (MONOLAURATO DE SORBITANO POE)	*	*	ML	500
23	412637	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: NaHCO_3 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8	*	*	KG	1
24	432850	SOLUÇÃO TAMPÃO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH 9.6, TIPO: CARBONATO-BICARBONATO, CARACTERÍSTICAS	Frasco com 100 capsulas	*	CAPS	100

		ADICIONAIS: CÁPSULA, CONCENTRAÇÃO: 0,05 M				
25	436513	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, MASSA MOLECULAR: 110,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 96%, FÓRMULA QUÍMICA: CaCl_2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4		*	G	500
26	452820	FOSFATO DE GLUCOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 282,12, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_6\text{H}_{12}\text{NaO}_9\text{P}$ (SAL DISSÓDICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 54010-71-8, COMPOSIÇÃO: D-GLUCOSE 6-FOSFATO		*	G	5
27	455769	COMPOSTO QUÍMICO, MASSA MOLECULAR: 479,10, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 90%, APRESENTAÇÃO*: EM PÓ, CONCENTRAÇÃO*: GRAU VI, COMPOSIÇÃO*: D-GLUCONATO 6-FOSFATO DE BÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA*: $\text{C}_{12}\text{H}_{20}\text{Ba}_3\text{O}_{20}\text{P}_2 \cdot \text{XH}_2\text{O}$, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA: CAS 921-62-0	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	G	1
28	457509	FOSFATO DE GLUCOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, PESO MOLECULAR: 304,10, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_6\text{H}_{11}\text{Na}_2\text{O}_9\text{P} \cdot \text{XH}_2\text{O}$ ALFA-D-GLUCOSE 1-FOSFATO DISSÓDIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56401-20-8		*	G	5
29	457510	COMPOSTO QUÍMICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1: CAS 58-63-9, APRESENTAÇÃO 1: PÓ, COMPOSIÇÃO 1: INOSINA, FÓRMULA QUÍMICA 1: $\text{C}_{10}\text{H}_{12}\text{N}_4\text{O}_5$, PESO MOLECULAR 1: 268,23, PUREZA MÍNIMA 1: PUREZA MÍNIMA DE 99%	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	G	25
30	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL		FR	1
31	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL	*	FR	1
32	327785	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO GLICEROL 40%, COM TRIS-HCL E ACETATO DE CA, TIPO: PROTEINASE K, CONCENTRAÇÃO: 20.000	Frasco 10 mL	*	FR	1

33	327829	ENDONUCLEASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: HAE III, CONCENTRAÇÃO: 40 A 80	Apresentação Frasco 5 x 3000 Unidades	*	FR	2
34	328135	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: DE BAIXA ELETROENDOSMOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM² (GEL A 1%)	Frasco 500 gramas	*	FR	2
35	329544	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: SORO FETAL BOVINO	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	2
36	330440	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA E NAHCO3, TIPO: MEIO DROSOPHILA DE SCHNEIDER, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Apresentação Frasco de 1 L- Marca Sigma S0146	SIGMA	FR	3
37	334524	REAGENTE, COMPONENTES 3: HIDRÓXIDOS ALCALINOS, TIPO 4: SOLUÇÃO DESCONTAMINANTE PARA RNASE E DNA	Frasco 250 mL	*	FR	2
38	359635	CORANTE, APLICAÇÃO: PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, TIPO: INDICADOR FLUORESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCITAÇÃO / EMISSÃO - 290,380,497 NM / 520 NM, CONCENTRAÇÃO: 10.000X	SYBR™ Green I Nucleic Acid Gel Stain, Código S7567 --- Fornecido como um concentrado 10.000X em DMSO - Apresentação Frasco 1 mL Invitrogen by Thermo Fisher Scientific	THERMOFISHER	FR	3
39	360182	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO: PH 10,1	Frasco 500 mL	*	FR	1
40	387015	ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	Frasco 500 gramas	*	FR	1
41	389120	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO DE SANGUE TOTAL, APRESENTAÇÃO*: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	cancelado pelo requisitante	*	FR	2
42	409679	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO, TUBOS DE COLETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PURIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE PCR, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES TAMPÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	Kit de purificação PCR - 50 testes	*	TESTE	50
43	416461	ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	Frasco 1 L	*	FR	2

44	414185	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: MODIFICADA (REQUER ATIVAÇÃO TÉRMICA), TIPO: TAQ DNA POLIMERASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO SEPARADO DE MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5.000	Marca Applied (1 KIT AmpliTaq Gold DNA Polimerase - código catálogo 4311820) –12 tubos (50 L a 5U / L) de AmpliTaq Gold DNA Polimerase (250 unidades no total por tubo); 12 tubos (1,5 mL) de tampão GeneAmp™ 10X Gold (Tris-HCl 150 mM, pH 8,0, KCl 500 mM); 12 tubos (1,5 mL) de cloreto de magnésio 25mM. 3000 unidades de enzimas	APPLIED BIOSYSTEMS	UN	1
45	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: 250 testes	*	TESTE	250
46	424000	PADRÃO REFERÊNCIA 1, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 99,999%, TIPO**: ÁLCOOL ETÍLICO, APRESENTAÇÃO**: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL**: CAS 64-17-5	*	*	ML	1.000
47	432678	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA E SEM NAHCO3, TIPO: MEIO DROSOPHILA DE SCHNEIDER, APRESENTAÇÃO: PÓ	MARCA SIGMA, CODIGO CATALOGO S9895 -10 X1L - Apresentação pó, embalagem com 10 Frascos de 24,5 gramas.	SIGMA	G	250
48	447194	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE COM ANTICORPO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, METODOLOGIA APLICADA: PCR TEMPO REAL, OUTROS COMPONENTES: CORANTE CIANINA, CORANTE REFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DNTPS, MGCL2, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X	Complemento Marca Qiagen Cod. 208056 2500x20 UI (QuantiNova SYBR Green PCR Kit	QIAGEN	TESTE	2.500
49	449364	ENZIMA, TIPO*: DNA POLIMERASE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (BST), ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO*: 8.000, COMPONENTES ADICIONAIS 1: TAMPÃO DE REAÇÃO 10X COM MGSO4	MARCA NEWS ENGLAND BIOLABS ENZIMA BST 2.0 - FRASCO 1 ML - Código M0538L	NEW ENGLAND BIOLABS	UN	1
50	457613	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO, OUTROS COMPONENTES: LIVRE DE SAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: TIPO I, TIPO:	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	1

		PEROXIDASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE RÁBANO SILVESTRE, CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 50				
51	459148	REAGENTE ANALÍTICO 4, ASPECTO FÍSICO 1: LÍQUIDO, TIPO USO: DESCONTAMINANTE DE CORANTE CIANINA E ETBR	cancelado pelo requisitante	*	FR	1
52	425154	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE, DNTPS, MGCL2, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APLICAÇÃO: PARA PCR, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	7
53	417267	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: RIBONUCLEASE A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PÂNCREAS BOVINO, CONCENTRAÇÃO: 20	Apresentação 10 mg	*	MG	20
54	466629	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO, APRESENTAÇÃO 1: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	FR	1
55	449358	ENDONUCLEASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: BSTUI, CONCENTRAÇÃO: 10000	Apresentação 5 x 3000 Unidades	*	FR	1
56	350732	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA, TAMANHO: 25 A 500	Frasco 500 l	*	FR	2
57	466629	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO, APRESENTAÇÃO 1: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	Frasco 100 mL	*	FR	1
58	442352	TAMPÃO USO MÉDICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO*: NASAL, MATERIAL*: ESPONJA POLIVINIL ACETATO - PVA, DIMENSÕES*: CERCA DE 1,5 X 2,0 X 8,0, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	100
59	328507	ENZIMA, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 5.000, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2	Qualidade similar ou superior a Platinum Taq DNA Polymerase, marca Invitrogen, cod. 10966174, suficiente para 5000 reações. Apresentação frascos com 250 um	INVITROGEN	FR	1

60	329479	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: L-GLUTAMINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL	Marca Sigma, cod 59202C, frasco de 100ml	SIGMA	FR	4
61	329544	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: SORO FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Apresentação Frasco 500 mL - F2442	SIGMA	FR	4
62	348743	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR*: 60,10, GRAU DE PUREZA: * PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0		*	L	2
63	475760	CONJUNTO PARA ANÁLISE, METODOLOGIA APLICADA: LAMP E RT-LAMP, COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUTP, UDG, TAMPÃO COM INDICADOR DE PH, 2X, OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS: DNA POLIMERASE DIRIGIDA POR RNA	OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUTP, UDG, TAMPÃO COM INDICADOR DE PH, 2X. - WARMSTART COLORIMETRIC LAMP 2X MASTER MIX (DNA /RNA) - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 REAÇÕES(TESTES)- Código M1800L	NEW ENGLAND BIOLABS	TESTE	1.500
64	456629	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA LADDER, TAMANHO: 50 A 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 20 FRAGMENTOS	Invitrogen, cod. 10416014.	INVITROGEN	UN	1
65	357684	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: 1,515	Frasco 100 mL	*	FR	3
66	357777	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₄ H ₁₁ NO ₃ .HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 157,59, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1	Marca Sigma cod. 93362-500G	SIGMA	G	1.500

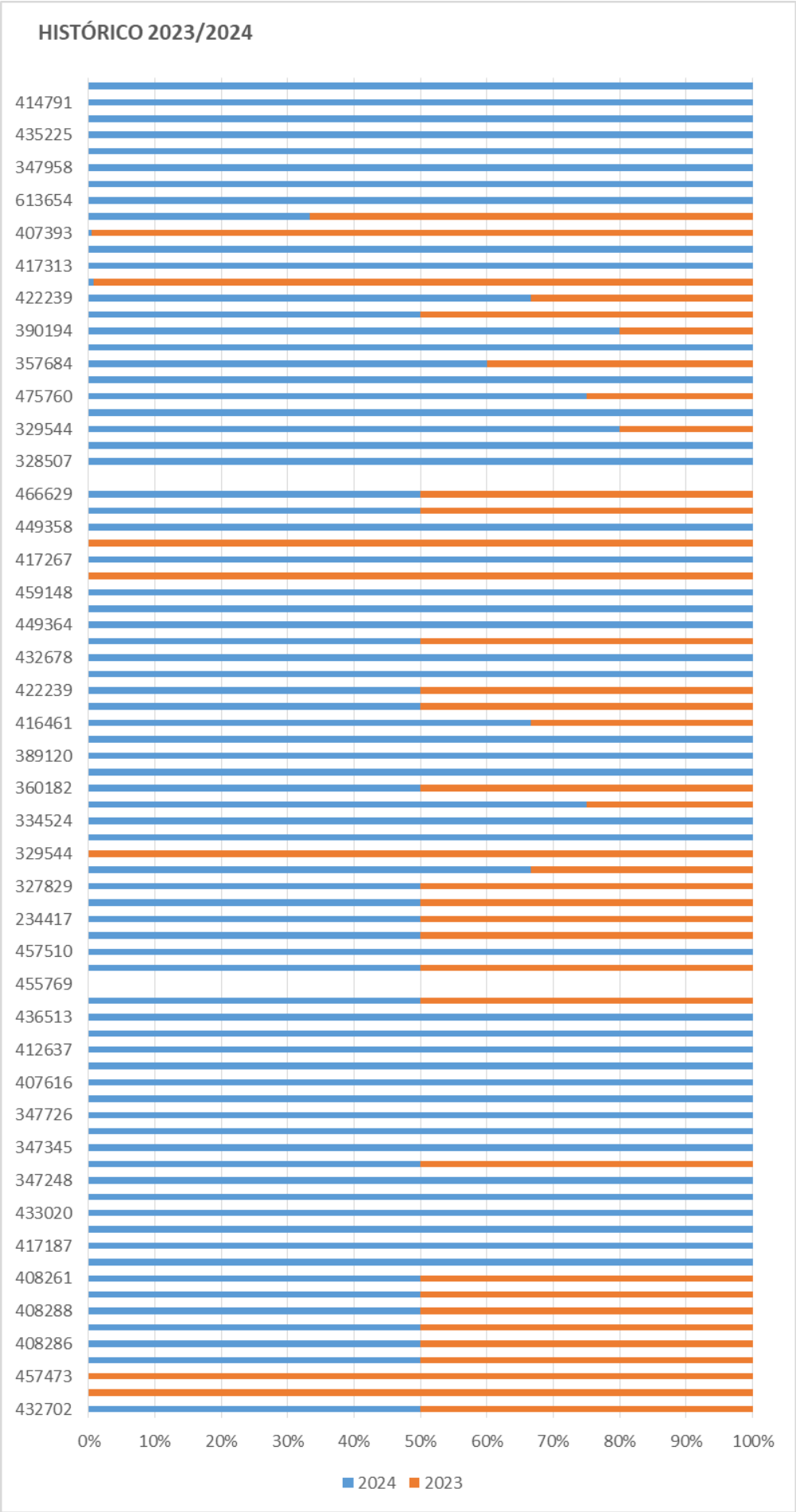
67	390194	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 10	Apresentação: Frasco com 100mL - Código P4333 Marca Sigma	SIGMA	FR	4
68	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS	Marca Invitrogen, cat 10297018	INVITROGEN	FR	1
69	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: 250 testes - QIAamp DNA mini kit (250) catálogo 51306	QIAGEN - QIAamp DNA	TESTE	500
70	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: Mini kit de DNA genômico PureLink - 250 testes Marca Invitrogen - Código K182002	INVITROGEN	UN	2
71	417313	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 300 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO*: DESCARTÁVEL	Apresentação pacote com 1000 unidades	*	UN	2
72	375666	CORANTE, APLICAÇÃO: PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCITAÇÃO 300 NM / EMISSÃO 595 NM, CONCENTRAÇÃO: 10.000X	*	*	ML	5
73	407393	ANTICORPO, TIPO: POLICLONAL DE CABRA, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CADEIA GAMA, ADITIVOS***: CONJUGADO À PEROXIDASE	MARCA SIGMA CODIGO A6029 FRASCO 1 ML	SIGMA	FR	1
74	414923	SUBSTRATO PARA REAÇÃO, REAGENTE: 3,3', 5,5'-TETRAMETILBENZIDINA (TMB), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO	*	*	ML	500
75	613654	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO*: PENICILINA, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO*: 10.000	Frasco 100 mL	*	FR	2
76	360540	CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MGCL2 (ANÍDRIO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 95,21, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA	*	*	G	100

		ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7786-30-3				
77	347958	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: Na_2CO_3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8.	*	G	500	
78	471382	POLIACRILAMIDA, TIPO: EM GEL BIS-TRIS, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, ADICIONAL: 10 POÇOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SYBR™ Green I Nucleic Acid Gel Stain, 10,000X concentrate in DMSO	CANCELADO PELO REQUISITANTE	*	UN	10
79	435225	CATALISADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ OU CRISTAIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE PERSULFATO DE AMÔNIO (APS) E TEMED, TIPO: DE POLIMERIZAÇÃO	Persulfato de amônio – Solução 10%, Apresentação Frasco 100mL	*	mL	100
80	353601	N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P. A., COMPOSIÇÃO BÁSICA: $\text{C}_6\text{H}_{16}\text{N}_2$, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-18-9, PESO MOLECULAR: 116,21, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	TEMED (N,N,N',N'-Tetramethyl-1,2-Diaminomethane) – Apresentação Frasco 25mL	*	mL	25
81	414791	ACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRAQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{CH}_2=\text{CHCONH}_2$ (PROP-2-ENAMIDA), MASSA MOLAR: 71,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, P/ ELETROFORESE, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 79-06-1	Acrilamida – P.M. 71,08g, pureza 99,9% – Apresentação Frasco 250g	*	gr	250
82	328120	BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASE, CONCENTRAÇÃO: > 99%	Bis-Acrilamida – Apresentação Frasco 25g	*	FR	1

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.

Para melhor determinação comparamos ainda a série histórica da contratação anterior, conforme pode ser verificado abaixo:



Observando o gráfico acima, a fim de esclarecemos a apuração apresentada, informamos que no tocante aos itens solicitados, as quantidades se observam na média de aquisição. Ainda se verifica que alguns itens por ainda terem estoque que suportam o exercício de 2024 ou pela descontinuidade de sua fabricação, não foram requeridos em 2024. A razão para a inclusão e /ou aumento de outros itens se deve a necessidade de adequação das atividades, dada a já referida descontinuidade e ainda pelo incremento das atividades desenvolvidas no LAPCLIN VIGILEISH.

O gráfico acima foi elaborado observando-se as quantidades consumidas em 2023, foram verificadas no Processo 25029.000322/2023-66 e as quantidades solicitadas para o exercício de 2024, na planilha disponível no PNCP/2024 – nº da contratação 254492-90124/2023.

7.2. Justificativa Técnica escolha da marca

MERCK - O produto solicitado da marca **Merck** vem sendo utilizado em nosso trabalho de rotina e pesquisa. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos. Assim, somente a marca **MERCK** atende as necessidades deste serviço.

THERMO SCIENTIFIC NUNC - O produto solicitado da marca Thermo Scientific Nunc possui superfície de adsorção apropriada para os ensaios de rotina e pesquisa realizados em nosso laboratório, apresentando resultados com boa reprodutibilidade, não acontecendo o mesmo com placas que não apresentam essas características. Desta forma, as placas Thermo Scientific Nunc, tipo MaxiSorp são as que atendem às nossas necessidades. Estas placas de 96 poços para ELISA da marca NUNC vem sendo utilizado em nosso laboratório na rotina diagnóstica e em diversos projetos de pesquisa, cujas técnicas já estão padronizadas. A troca da marca causará prejuízo no andamento das pesquisas realizadas no laboratório, pois as técnicas foram padronizadas utilizando este produto. Logo, para a melhor análise dos resultados e posterior comparação, as amostras devem ser submetidas às mesmas condições de trabalho. Somente a marca NUNC atende as necessidades deste serviço.

SIGMA - Os produtos solicitados da marca SIGMA vem sendo utilizado em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos. Assim, somente a marca SIGMA atende as necessidades deste serviço para os referidos produtos.

THERMO-FISHER CIENTIFIC - Os produtos solicitados, possui as especificações necessárias e fundamentais para a metodologia em que é empregado. É estável com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso propiciando reprodutibilidade e confiabilidade adequadas às análises. Assim, somente a marca Thermo-Fisher Cientific atende as necessidades deste serviço para o referido produto.

APPLIED BIOSYSTEMS – A enzima AmpliAq Gold, da marca Applied Biosystems vem sendo utilizada pelo Laboratório de Vigilância em Leishmanioses desde sua implantação. Todos os procedimentos operacionais padrão relativos à técnica de reação em cadeia da polimerase utilizada na rotina de pacientes ambulatoriais e em projetos de pesquisa foram padronizados com a enzima supracitada. A substituição da marca acarretaria a repadronização de todos os procedimentos, o que levaria a ônus para os pacientes atendidos (maior demora para a realização os exames), atrasos aos projetos de pesquisa e possível comprometimento dos resultados dos exames. Somente esta marca atende às necessidades do laboratório.

MARCA QIAGEN - O kit solicitado precisa ser da marca QIAGEN único compatível com o equipamento ROTOR GENE, para PCR em tempo real, adquirido pelo INI, lotado no Laboratório de Patogenia viral, e que será utilizado para a realização das técnicas de quantificação e caracterização de DNA de *Leishmania* descritas no projeto financiado pelo PIPDT. Como trata-se de um equipamento fechado, o mesmo só funciona com os kits solicitados.

NEW ENGLAND BIOLABS - O produto solicitado da marca New England Biolabs vem sendo utilizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos. Assim, somente a marca New England Biolabs atende as necessidades deste serviço para os referidos produtos.

INVITROGEN - O produto solicitado da marca **Invitrogen** vem sendo utilizado em nosso laboratório em diversos projetos de pesquisa. A troca da marca deste produto causará prejuízo no andamento de teses realizadas no laboratório, pois as técnicas foram padronizadas utilizando produtos desta marca. Logo, para a melhor análise dos resultados e posterior comparação, as amostras devem ser submetidas às mesmas condições de trabalho. Somente a marca INVITROGEN atende as necessidades para este produto.

WARM START NEW ENGLAND - A enzima, tipo: DNA polimerase *Bacillus Stearotherophilus* (BST) deverá ser a 2.0 da marca WARM START NEW ENGLAND pois foi a enzima utilizada em todo processo de padronização da PCR Lamp para diagnóstico da leishmaniose visceral pelo laboratório colaborador do nosso projeto de pesquisa, e, portanto, não poderá haver substituição da marca.

QIAGEN - QIAamp DNA - Os produtos QIAamp solicitados vem sendo utilizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos.

PURELINK - Os produtos Purelink solicitados vem sendo utilizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para a metodologia em que são empregados. A troca da marca acarretará a necessidade de novas padronizações da técnica, podendo-se perder resultados já obtidos, principalmente pela não reprodutibilidade já observada com outros produtos.

7.2.1. Referência aos Projetos

a) Avaliação das técnicas moleculares “Loop-mediated isothermal amplification” e PCR digital para diagnóstico da leishmaniose visceral em cães provenientes do estado do Rio de Janeiro-doutorado isabela; Avaliação da técnica “Loop-mediated isothermal amplification” (LAMP) em amostras obtidas de swab e lâminas de escarificação de lesão cutânea ulcerada frente às técnicas convencionais de diagnóstico para leishmaniose tegumentar americana em pacientes atendidos em centro de referência no Rio de Janeiro, Brasil: doutorado Elizabeth; Avaliação diagnóstica das técnicas de “Loop-mediated isothermal amplification” (LAMP), qPCR e cPCR realizadas em amostras clínicas depositadas em lâminas de citologia para diagnóstico da leishmaniose visceral canina.

b) Avaliação comparativa dos métodos de eletroforese de isoenzimas e reação em cadeia da polimerase em tempo real/temperatura de dissociação na caracterização de espécies do gênero *Leishmania* obtidos de pacientes atendidos no LaPCLinVigiLeish/INI-FIOCRUZ

c) Avaliação da técnica "Loop-mediated isothermal amplification" (LAMP) em amostras obtidas de swab e lâminas de escarificação de lesão cutânea ulcerada frente às técnicas convencionais de diagnóstico para leishmaniose tegumentar americana em pacientes atendidos em centro de referência no Rio de Janeiro, Brasil.

d) Avaliação diagnóstica das técnicas de "Loop-mediated isothermal amplification" (LAMP), qPCR e cPCR realizadas em amostras clínicas depositadas em lâminas de citologia para diagnóstico da leishmaniose visceral canina

e) Avaliação das técnicas moleculares "Loop-mediated isothermal amplification" e PCR digital para diagnóstico da leishmaniose visceral em cães provenientes do estado do Rio de Janeiro- doutorado isabela; Avaliação da técnica "Loop-mediated isothermal amplification" (LAMP) em amostras obtidas de swab e lâminas de escarificação de lesão cutânea ulcerada frente às técnicas convencionais de diagnóstico para leishmaniose tegumentar americana em pacientes atendidos em centro de referência no Rio de Janeiro, Brasil: doutorado Elizabeth; Avaliação diagnóstica das técnicas de "Loop-mediated isothermal amplification" (LAMP), qPCR e cPCR realizadas em amostras clínicas depositadas em lâminas de citologia para diagnóstico da leishmaniose visceral canina.

f) Avaliação da técnica "Loop-mediated isothermal amplification" (LAMP) em amostras obtidas de swab e lâminas de escarificação de lesão cutânea ulcerada frente às técnicas convencionais de diagnóstico para leishmaniose tegumentar americana em pacientes atendidos em centro de referência no Rio de Janeiro, Brasil: doutorado Elizabeth; Avaliação diagnóstica das técnicas de "Loop-mediated isothermal amplification" (LAMP), qPCR e cPCR realizadas em amostras clínicas depositadas em lâminas de citologia para diagnóstico da leishmaniose visceral canina.

Avaliação das técnicas moleculares "Loop-mediated isothermal amplification" e PCR digital para diagnóstico da leishmaniose visceral em cães provenientes do estado do Rio de Janeiro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
1	432702	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, CAPACIDADE: 1,5, TIPO*: CRIOGÊNICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Pacote com 500 Unidades	*	UN	500
2	453632	EMBALAGEM LABORATÓRIO, MATERIAL: PAPELÃO, APLICAÇÃO: P/ TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO,	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	UN	10

		ADICIONAL: C/ MARCAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 25				
3	457473	EMBALAGEM LABORATÓRIO, MATERIAL: PAPELÃO, APLICAÇÃO: P/ TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, ADICIONAL: C/ MARCAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 25 X 40	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	UN	10
4	412644	INDICADOR DE PH, ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	CAIXA COM 100 tiras - código 1095350001 MERCK (A unidade de medida refere-se a caixa com 100 unidades em cada caixa)	MERCK	UN	3
5	408286	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
6	408287	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
7	408288	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 4000, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA BAIXA	*	*	UN	3
8	408260	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	*	*	UN	3
9	408261	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	*	*	UN	3
10	408612	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO, ÁREA: 75, OPACIDADE: TRANSPARENTE, ADICIONAL: COM FILTRO ESTÉRIL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE	Apresentação pacote com 5 unidades	*	UN	250

		TRATADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL				
11	417187	PLACA LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 96 POÇOS, TIPO: PARA IMUNOENSAIOS, VOLUME: 0,4	Placas Thermo Scientific Nunc, tipo MaxiSorp - Código SKU: 439454	THERMO SCIENTIFIC NUNC	UN	120
12	410501	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: *		*	UN	50
13	433020	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ESCALA: ESCALA 0,05 EM 0,05 ML, ESGOTAMENTO: *		*	UN	100
14	410565	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: *		*	UN	150
15	347248	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 58,45, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	Frasco com 1 kg	*	KG	2
16	352742	ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 74,12, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60- 29-7	Frasco 1 L	*	L	1
17	347345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-35-3	500 gramas	*	G	500
		FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS				

18	347722	CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $\text{NAH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5		*	G	500
19	347726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, MASSA MOLECULAR: 177,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $\text{NA}_2\text{HPO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIBÁSICO DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10028-24-7	Frasco 500 gramas	*	G	500
20	348911	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 372,24, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE / BIOLOGIA MOLECULAR, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{10}\text{H}_{14}\text{N}_2\text{O}_8\text{NA}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-92-6	Frasco 500 gramas	*	G	500
21	407616	BETAÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À ACINZENTADO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLAR: 117,15, FÓRMULA QUÍMICA: $(\text{CH}_3)_3\text{NCH}_2\text{COO}$ (N,N,N-TRIMETILGLICINA ANIDRA), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 107-43-7	Código Sigma B0300-5VL Apresentação em Vial	SIGMA	ML	3
22	409859	POLÍMERO, MASSA MOLAR: 1128, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, TEOR DE PUREZA: TEOR DE 40 A 60% DE ÁCIDO LÁURICO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{58}\text{H}_{114}\text{O}_{26}$, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-64-5, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO), COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 20 (MONOLAURATO DE SORBITANO POE)		*	ML	500
		BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01,				

23	412637	CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8		*	KG	1
24	432850	SOLUÇÃO TAMPÃO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH 9.6, TIPO: CARBONATO- BICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA, CONCENTRAÇÃO: 0,05 M	Frasco com 100 capsulas	*	CAPS	100
25	436513	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, MASSA MOLECULAR: 110,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 96%, FÓRMULA QUÍMICA: CACL2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4		*	G	500
26	452820	FOSFATO DE GLUCOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 282,12, FÓRMULA QUÍMICA: C6H12NAO9P (SAL DISSÓDICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 54010-71-8, COMPOSIÇÃO: D-GLUCOSE 6- FOSFATO		*	G	5
27	455769	COMPOSTO QUÍMICO, MASSA MOLECULAR: 479,10, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 90%, APRESENTAÇÃO*: EM PÓ, CONCENTRAÇÃO*: GRAU VI, COMPOSIÇÃO*: D-GLUCONATO 6-FOSFATO DE BÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA*: C12H20BA3O20P2 · XH2O, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA: CAS 921-62-0	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	G	1
28	457509	FOSFATO DE GLUCOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, PESO MOLECULAR: 304,10, FÓRMULA QUÍMICA: C6H11NA2O9P·XH2O ALFA-D- GLUCOSE 1-FOSFATO DISSÓDIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56401-20-8		*	G	5
29	457510	COMPOSTO QUÍMICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1: CAS 58-63-9, APRESENTAÇÃO 1: PÓ, COMPOSIÇÃO 1: INOSINA, FÓRMULA QUÍMICA 1: C10H12N4O5, PESO	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	G	25

		MOLECULAR 1: 268,23, PUREZA MÍNIMA 1: PUREZA MÍNIMA DE 99%				
30	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL		FR	1
31	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL	*	FR	1
32	327785	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO GLICEROL 40%, COM TRIS-HCL E ACETATO DE CA, TIPO: PROTEINASE K, CONCENTRAÇÃO: 20.000	Frasco 10 mL	*	FR	1
33	327829	ENDONUCLEASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: HAE III, CONCENTRAÇÃO: 40 A 80	Apresentação Frasco 5 x 3000 Unidades	*	FR	2
34	328135	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: DE BAIXA ELETROENDOSMOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM² (GEL A 1%)	Frasco 500 gramas	*	FR	2
35	329544	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: SORO FETAL BOVINO	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	FR	2
36	330440	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA E NAHCO3, TIPO: MEIO DROSOPHILA DE SCHNEIDER, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Apresentação Frasco de 1 L- Marca Sigma S0146	SIGMA	FR	3
37	334524	REAGENTE, COMPONENTES 3: HIDRÓXIDOS ALCALINOS, TIPO 4 : S O L U Ç Ã O DESCONTAMINANTE PARA RNASE E DNA	Frasco 250 mL	*	FR	2
38	359635	CORANTE, APLICAÇÃO: PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, TIPO: INDICADOR FLUORESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCITAÇÃO / EMISSÃO - 290,380,497 NM / 520 NM, CONCENTRAÇÃO: 10.000X	SYBR™ Green I Nucleic Acid Gel Stain, Código S7567 --- Fornecido como um concentrado 10.000X em DMSO - Apresentação Frasco 1 mL Invitrogen by Thermo Fisher Scientific	THERMOFISHER	FR	3
39	360182	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO: PH 10,1	Frasco 500 mL	*	FR	1
40	387015	ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	Frasco 500 gramas	*	FR	1
		REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO				

41	389120	DE ANÁLISE: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO DE SANGUE TOTAL, APRESENTAÇÃO*: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	cancelado pelo requisitante	*	FR	2
42	409679	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO, TUBOS DE COLETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PURIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE PCR, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES TAMPÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	Kit de purificação PCR - 50 testes	*	TESTE	50
43	416461	ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	Frasco 1 L	*	FR	2
44	414185	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: MODIFICADA (REQUER ATIVAÇÃO TÉRMICA), TIPO: TAQ DNA POLIMERASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO SEPARADO DE MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5.000	Marca Applied (1 KIT AmpliTaq Gold DNA Polimerase - codigo catalogo 4311820) -12 tubos (50 L a 5U / L) de AmpliTaq Gold DNA Polimerase (250 unidades no total por tubo); 12 tubos (1,5 mL) de tampão GeneAmp™ 10X Gold (Tris-HCl 150 mM, pH 8,0, KCl 500 mM); 12 tubos (1,5 mL) de cloreto de magnésio 25mM. 3000 unidades de enzimas	APPLIED BIOSYSTEMS	UN	1
45	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: 250 testes	*	TESTE	250
46	424000	PADRÃO REFERÊNCIA 1, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 99,999%, TIPO**: ÁLCOOL ETÍLICO, APRESENTAÇÃO**: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL**: CAS 64-17-5		*	ML	1.000
47	432678	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA E SEM NAHCO3,	MARCA SIGMA, CODIGO CATALOGO S9895 -10X1L - Apresentação pó,	SIGMA	G	250

		TIPO: MEIO DROSOPHILA DE SCHNEIDER, APRESENTAÇÃO: PÓ	embalagem com 10 Frascos de 24,5 gramas.			
48	447194	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE COM ANTICORPO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, METODOLOGIA APLICADA: PCR TEMPO REAL, OUTROS COMPONENTES: CORANTE CIANINA, CORANTE REFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DNTPS, MGCL2, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X	Complemento Marca Qiagen Cod. 208056 2500x20 UI (QuantiNova SYBR Green PCR Kit	QIAGEN	TESTE	2.500
49	449364	ENZIMA, TIPO*: DNA POLIMERASE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (BST), ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO*: 8.000, COMPONENTES ADICIONAIS 1: TAMPÃO DE REAÇÃO 10X COM MGSO4	MARCA NEWS ENGLAND BIOLABS ENZIMA BST 2.0 - FRASCO 1 ML - Código M0538L	NEW ENGLAND BIOLABS	UN	1
50	457613	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO, OUTROS COMPONENTES: LIVRE DE SAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: TIPO I, TIPO: PEROXIDASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE RÁBANO SILVESTRE, CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 50	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	FR	1
51	459148	REAGENTE ANALÍTICO 4, ASPECTO FÍSICO 1: LÍQUIDO, TIPO USO: DESCONTAMINANTE DE CORANTE CIANINA E ETBR	cancelado pelo requisitante	*	FR	1
52	425154	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE, DNTPS, MGCL2, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APLICAÇÃO: PARA PCR, OUTROS COMPONENTES: SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	UN	7
53	417267	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: RIBONUCLEASE A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PÂNCREAS BOVINO, CONCENTRAÇÃO: 20	Apresentação 10 mg	*	MG	20
54	466629	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO, APRESENTAÇÃO 1: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	FR	1
55	449358	ENDONUCLEASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: BSTUI, CONCENTRAÇÃO: 10000	Apresentação 5 x 3000 Unidades	*	FR	1
		PADRÃO PESO MOLECULAR,				

56	350732	TIPO: DNA, TAMANHO: 25 A 500	Frasco 500 l	*	FR	2
57	466629	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA ISOLAMENTO DE DNA GENÔMICO, APRESENTAÇÃO 1: SOLUÇÃO À BASE DE GUANIDINA	Frasco 100 mL	*	FR	1
58	442352	TAMPÃO USO MÉDICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO*: NASAL, MATERIAL*: ESPONJA POLIVINIL ACETATO - PVA, DIMENSÕES*: CERCA DE 1,5 X 2,0 X 8,0, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	UN	100
59	328507	ENZIMA, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 5.000, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2	Qualidade similar ou superior a Platinum Taq DNA Polymerase, marca Invitrogen, cod. 10966174, suficiente para 5000 reações. Apresentação frascos com 250 um	INVITROGEN	FR	1
60	329479	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: L-GLUTAMINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL	Marca Sigma, cod 59202C, frasco de 100ml	SIGMA	FR	4
61	329544	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: SORO FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Apresentação Frasco 500 mL - F2442	SIGMA	FR	4
62	348743	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR*: 60,10, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0	*	*	L	2
63	475760	CONJUNTO PARA ANÁLISE, METODOLOGIA APLICADA: LAMP E RT-LAMP, COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUTP, UDG, TAMPÃO COM INDICADOR DE PH, 2X, OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:	OUTROS COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE TERMOESTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUTP, UDG, TAMPÃO COM INDICADOR DE PH, 2X. - WARMSTART COLORIMETRIC LAMP 2X MASTER	NEW ENGLAND BIOLABS	TESTE	1.500

		DNA POLIMERASE DIRIGIDA POR RNA	MIX (DNA/RNA) - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 REAÇÕES (TESTES)- Código M1800L			
64	456629	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA LADDER, TAMANHO: 50 A 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 20 FRAGMENTOS	Invitrogen, cod. 10416014.	INVITROGEN	UN	1
65	357684	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: 1,515	Frasco 100 mL	*	FR	3
66	357777	TRIS(HIDROXIMETIL) AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₄ H ₁₁ NO ₃ .HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 157,59, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE /RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1	Marca Sigma cod. 93362-500G	SIGMA	G	1.500
67	390194	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 10	Apresentação: Frasco com 100mL - Código P4333 Marca Sigma	SIGMA	FR	4
68	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS	Marca Invitrogen, cat 10297018	INVITROGEN	FR	1
69	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: 250 testes - QIAamp DNA mini kit (250) catálogo 51306	QIAGEN - QIAamp DNA	TESTE	500
70	422239	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO SANGUE, TECIDOS, BACTÉRIAS, COMPONENTES: SOLUÇÕES LISE, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNASE A, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO E COLETA	COMPLEMENTO: Mini kit de DNA genômico PureLink - 250 testes Marca Invitrogen - Código K182002	INVITROGEN	UN	2
		PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO,				

71	417313	CAPACIDADE: ATÉ 300 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO*: DESCARTÁVEL	Apresentação pacote com 1000 unidades	*	UN	2
72	375666	CORANTE, APLICAÇÃO: PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXCITAÇÃO 300 NM / EMISSÃO 595 NM, CONCENTRAÇÃO: 10.000X	*	*	ML	5
73	407393	ANTICORPO, TIPO: POLICLONAL DE CABRA, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CADEIA GAMA, ADITIVOS***: CONJUGADO À PEROXIDASE	MARCA SIGMA CODIGO A6029 FRASCO 1 ML	SIGMA	FR	1
74	414923	SUBSTRATO PARA REAÇÃO, REAGENTE: 3,3',5,5'-TETRAMETILBENZIDINA (TMB), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO	*	*	ML	500
75	613654	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO*: PENICILINA, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO*: 10.000	Frasco 100 mL	*	FR	2
76	360540	CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MGCL2 (ANIDRO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR: 95,21, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7786-30-3	*	*	G	100
77	347958	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8.	*	*	G	500
78	471382	POLIACRILAMIDA, TIPO: EM GEL BIS-TRIS, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, ADICIONAL: 10 POÇOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SYBR™ Green I Nucleic Acid Gel Stain, 10,000X concentrate in DMSO	CANCELADO P E L O REQUISITANTE	*	UN	10
		CATALISADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ OU CRISTAIS, COMPOSIÇÃO: A	Persulfato de Amônio – Solução			

79	435225	BASE DE PERSULFATO DE AMÔNIO (APS) E TEMED, TIPO: DE POLIMERIZAÇÃO	10%, Apresentação Frasco 100mL	*	mL	100
80	353601	N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO BÁSICA: C ₆ H ₁₆ N ₂ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-18-9, PESO MOLECULAR: 116,21, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	TEMED (N,N,N',N'-Tetramethyl-1,2-Diaminomethane) – Apresentação Frasco 25mL	*	mL	25
81	414791	ACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₂ =CHCONH ₂ (PROP-2-ENAMIDA), MASSA MOLAR: 71,07, GRAU DE PUREZA: 99,9%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, P/ELETROFORESE, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 79-06-1	Acrilamida – P.M. 71,08g, pureza 99,9% – Apresentação Frasco 250g	*	gr	250
82	328120	BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASE, CONCENTRAÇÃO: > 99%	Bis-Acrilamida – Apresentação Frasco 25g	*	FR	1

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação o preço verificado junto ao instrumento Pesquisa de Preços, COMPRASNET, sites especializados e propostas de fornecedores (ANEXO I) e ainda, verificado valor homologado no Pregão 26/2023 e Dispensa Eletrônica 016 /2023 (Processo SEI 25029.000322/2023-66) da UASG 254492 (INI/FIOCRUZ). Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta. A memória de cálculo para apuração dos valores estimados se encontra no ANEXO II, deste Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover as atividades desenvolvidas pelo LAPCLIN VIGILEISH, visando fortalecer nossa

capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Nº DFD	ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Data de publicação no PNCP
	1	432702			6173	6640	
	2	453632			6174	6640	
	3	457473			6175	6640	
	4	412644			6176	6640	
	5	408286			6177	6640	
	6	408287			6178	6640	
	7	408288			6179	6640	
	8	408260			6180	6640	
	9	408261			6181	6640	
	10	408612			6182	6640	
	11	417187			6183	6640	
	12	410501			6184	6640	
	13	433020			6185	6640	
	14	410565			6186	6640	
	15	347248			6187	6810	
	16	352742			6188	6810	
	17	347345			6189	6810	
	18	347722			6190	6810	
	19	347726			6191	6810	
	20	348911			6192	6810	
	21	407616			6193	6810	
	22	409859			6194	6810	
	23	412637			6195	6810	
	24	432850			6196	6550	
	25	436513			6197	6810	
	26	452820			6198	6810	
	27	455769			6199	6810	
	28	457509			6200	6810	
	29	457510			6201	6810	
	30	234416			6202	6550	
	31	234417			6203	6550	

312/2023	32	327785	33781055000135-0-000014/2024	20/05/2023	6204	6550	254492-90124 /2023
	33	327829			6205	6550	
	34	328135			6206	6550	
	35	329544			6207	6550	
	36	330440			6208	6550	
	37	334524			6209	6550	
	38	359635			6210	6550	
	39	360182			6211	6550	
	40	387015			6212	6550	
	41	389120			6213	6550	
	42	409679			6214	6550	
	43	416461			6215	6550	
	44	414185			6216	6550	
	45	422239			6217	6550	
	46	424000			6218	6550	
	47	432678			6219	6550	
	48	447194			6220	6550	
	49	449364			6221	6550	
	50	457613			6222	6550	
	51	459148			6223	6550	
	52	425154			6224	6550	
	53	417267			6225	6550	
	54	466629			6226	6550	
	55	449358			6227	6550	
	56	350732			6228	6550	
	57	466629			6229	6550	
	58	442352			6230	6510	
	59	328507			6231	6550	
	60	329479			6232	6550	
	61	329544			6233	6550	
	62	348743			6234	6810	
	63	475760			6235	6550	
	64	456629			6236	6550	
	65	357684			6237	6550	
	66	357777			6238	6810	
	67	390194			6239	6550	
	68	398103			6240	6550	
	69	422239			6241	6550	
	70	422239			6242	6550	
	71	417313			6243	6640	
	72	375666			6244	6550	
	73	407393			6245	6550	
	74	414923			6246	6550	
	75	613654			6247	6550	
	76	360540			6248	6810	
	77	347958			6249	6810	
	78	471382			6250	6550	
	79	435225			6251	6850	
	80	353601			6252	6810	
	81	414791			6253	6810	
	82	328120			6254	6550	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da aquisição pretendida desses itens será possível atender a demanda dos usuários a fim de bem realizar as análises laboratoriais dos pacientes atendidos por essa instituição com grau satisfatório. O benefício direto será a utilização das melhores práticas e dos insumos mais adequados para o atendimento das necessidades dos pacientes no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI. O benefício indireto se traduz na excelência do atendimento e na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DE FREITAS CAMPOS MIRANDA
CARGO TECNOLÓGISTA EM SAÚDE PÚBLICA

FERNANDA NUNES SANTOS
CARGO PESQUISADORA EM SAÚDE PÚBLICA

ALINE FAGUNDES DA SILVA
CARGO TECNOLÓGISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Minuta da Ordem de Fornecimento 90/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2024	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	MICHELLE MATTOS PEREIRA	26/11/2024 15:34 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25029.000453/2024-24

1. Dados Cadastrais

ORDEM DE FORNECIMENTO		OF: XXX/2024
UNIDADE: INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS		CNPJ: 33.781.055/0010-26
Finalidade:		
Ação:		
Processo:		
UASG:		
Fonte de Recursos:	Elemento de Despesas:	PTRES:
Tipo do Empenho:		
Modalidade:	Nº:	Ano:
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:		
Tel/Fax:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta:

2. Descrição do item

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total da OF			R\$			
Observação:						

3. Informações Comp. à Nota de Empenho

A presente Nota de Empenho, acompanhada destas informações complementares, será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, conforme amparo contido no Edital da licitação supra, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a esta Ordem de Fornecimento, contendo as informações complementares abaixo:

Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos bens é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanha desta Ordem de Fornecimento contendo as informações complementares.

Prazo de Vigência: o prazo de vigência da contratação é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Pagamento: o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A forma de recebimento do objeto, as penalidades aplicáveis, as formas e efeitos de rescisão, as obrigações da contratada e as obrigações da contratante estão previstas no Edital e/ou Termo de Referência do(a) **XXX N° XXX / XXX**, conforme autos do **Processo Administrativo nº 25029.000453/2024-24**

A regularidade da contratada foi aferida por meio de consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, anexada aos autos do **Processo Administrativo nº 25029.000453/2024-24**

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de Ordem Constitucional.

4. Total do Contrato

Total do Contrato	Serviço Requiritante	Recebi
R\$		

5. Orientações

1. CNPJ de faturamento do INI: 33.781.055/0010-26.

2. Endereço de entrega: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos CEP: 21040-361

3. Os lotes, datas de validade e quantidades de cada lote de material devem estar discriminados na Nota Fiscal.

4. OS MATERIAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADOS

5. Para que a contratada possa fazer jus aos benefícios fiscais relativos a opção pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a Declaração conforme estabelecido pela IN 1234 /12. A não apresentação da declaração acarretará as retenções tributárias previstas em lei.

6. E-mail para envio da Nota Fiscal: xxxxx@xxxxxx.

Rio de Janeiro, XX de XX de 2024.

Requisitante / SEPLAN / Ordenador de Despesas / Representante Legal do Fornecedor

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente